



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 13/2024/PSO/REI/IFTO, DE 27 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública a **retificação nº 1 do edital** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus* Paraíso do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.2 DO EDITAL

1.1. Onde se lê:

2.2 São exigidas as seguintes habilitações para as vagas ofertadas neste edital:

Código	Área	Requisitos Necessários Exigidos
G	Gestão e Negócios	1. <i>Bacharelado em Administração com pós-graduação em qualquer nível.</i> O candidato aprovado ficará sujeito a ministrar aulas do Núcleo de Gestão e Negócios no ensino superior.

1.2. Leia-se:

2.2 São exigidas as seguintes habilitações para as vagas ofertadas neste edital:

Código	Área	Requisitos Necessários Exigidos
G	Gestão e Negócios	1. <i>Bacharelado em Administração com pós-graduação em qualquer nível; ou</i> 2. <i>Bacharelado em Ciências Econômicas com pós-graduação em qualquer nível; ou</i> 3. <i>Bacharelado em Ciências Contábeis com pós-graduação em qualquer nível; ou</i> 4. <i>Tecnologia em Gestão Pública com pós-graduação em qualquer nível.</i> O candidato aprovado ficará sujeito a ministrar aulas do Núcleo de Gestão e Negócios no ensino superior.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 03/04/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2338707** e o código CRC **5122273B**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br/paraíso — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.006622/2024-89

SEI nº 2338707